Decreto Legislativo nº 001/2008
Data : 28 de janeiro de 2008.
Ementa : Concede licença ao Prefeito Municipal para gozo de férias.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal para gozo de férias, por um período de até 30 dias, à partir de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 28 de janeiro de 2008.

SILVESTRE COTTICA
Presidente

NILSON E. HACHMANN
1º Secretário